# Apoio à Elaboração de Metodologia de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais e Criativos a serem beneficiados pela Lei Paulo Gustavo

**Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro**

**Produto 9 – Relatório dos Resultados da Análise de Impacto Econômico e Social dos Projetos Selecionados**

**25 de março de 2024**

**D4Sign** f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

# FICHA TÉCNICA

| | |
|---|---|
| Objeto do Contrato | Apoio à Elaboração de Metodologia de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais e Criativos a serem beneficados pela Lei Paulo Gustavo |
| Data de Assinatura do Contrato | 31/08/2023 |
| Prazo de Execução | 12 (doze) meses |
| Contratante | Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro |
| Contratada | Fundação Getulio Vargas |
| Coordenador Geral | Luiz Gustavo Medeiros Barbosa |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# Sumário

RESUMO EXECUTIVO ..... 5
1. CONTEXTUALIZAÇÃO ..... 7
2. METODOLOGIA ..... 10
2.1 DEFINIÇÃO ..... 10
2.2 IMPACTOS DIRETOS ..... 11
2.3 IMPACTOS INDIRETOS ..... 12
2.4 CADEIA DE VALOR ..... 14
3. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES ..... 19
4. RESULTADOS ..... 24
4.1 RESULTADO GERAL ..... 24
4.2 RESULTADO POR EDITAL ..... 29
4.2.1 EDITAL DE CIRCO ..... 30
4.2.2 EDITAL DE DANÇA ..... 31
4.2.3 EDITAL DE TEATRO ..... 32
4.2.4 EDITAL DE ARTES VISUAIS ..... 33
4.2.5 EDITAL DE APOIO A OBRAS AUDIOVISUAIS ..... 34
4.2.6 EDITAL DE APOIO AOS JOGOS ELETRÔNICOS ..... 35
4.2.7 EDITAL DE APOIO A AÇÕES DE FORMAÇÃO E DIFUSÃO DO AUDIOVISUAL ..... 36
4.2.8 EDITAL DE APOIO AOS ESPAÇOS DO AUDIOVISUAL ..... 37
4.2.9 EDITAL DE APOIO A MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL ..... 38
4.2.10 EDITAL DE APOIO A LICENCIAMENTO ..... 39
4.2.11 EDITAL DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO ..... 40
4.2.12 EDITAL DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS ..... 41
4.2.13 EDITAL DE BANDAS E FANFARRAS ..... 42
4.2.14 EDITAL CONEXÕES URBANAS ..... 43
4.2.15 EDITAL DIVERSIDADES EM DIÁLOGO ..... 44
4.2.16 EDITAL DE ARTESANATO ..... 45
4.2.17 EDITAL DE ARTE-EDUCAÇÃO ..... 46
4.2.18 EDITAL DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS ..... 47
4.2.19 EDITAL DE MÚSICA ..... 48
4.3 RESULTADO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA ..... 49
4.3.1 REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE ..... 50
4.3.2 REGIÃO DA COSTA VERDE ..... 51
4.3.3 REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS ..... 52
4.3.4 REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA ..... 53



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

4.3.5 REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) ..... 54
4.3.6 REGIÃO METROPOLITANA II ..... 55
4.3.7 REGIÃO METROPOLITANA III ..... 56
4.3.8 REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE ..... 57
4.3.9 REGIÃO NORTE FLUMINENSE ..... 58
4.3.10 REGIÃO SERRANA ..... 59
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 60
ANEXOS ..... 62
ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS (DEMAIS ÁREAS) ..... 63
ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS (AUDIOVISUAL) ..... 68
ANEXO 3 – POWER POINT RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO – EM FORMATO DIGITAL ..... 73



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# RESUMO EXECUTIVO

O presente documento corresponde ao **Produto 9 – Relatório dos Resultados da Análise de Impacto Econômico e Social dos Projetos Selecionados**, contemplando os resultados do **Módulo 3 – Avaliação de Impacto Econômico e Social dos Projetos Selecionados**, referente ao projeto – Apoio à Elaboração de Metodologia de Seleção e Avaliação de Projetos Culturais e Criativos a serem Beneficiados pela Lei Paulo Gustavo, de acordo com a proposta de prestação de serviços **FGV Projetos nº 228/23** celebrada entre a **Fundação Getulio Vargas (FGV)** e a **Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (SECEC RJ)**, assinado em 31 de agosto de 2023, objeto do Termo de Referência encaminhado em 1º de agosto de 2023.

O projeto tem por objetivo o desenvolvimento de metodologia para apoiar a avaliação e seleção dos projetos beneficiários da Lei Paulo Gustavo (LPG) – Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, considerando sua demonstração de capacidade de retorno econômico e social para a população. Com a análise dos dados, os resultados do estudo servirão como indicadores da efetividade dos programas de fomento à cultura e economia criativa, como instrumento de monitoramento e controle, e à sociedade, quanto ao desempenho do investimento público.

Este projeto é um marco importante da **SECEC RJ** no que se refere ao apoio aos gestores municipais e fazedores de cultura do estado do Rio de Janeiro, pois contempla o maior pacote de editais da história fluminense. Estão sendo investidos R$ 139 milhões em projetos culturais dos mais diferentes segmentos, que apoiarão o fortalecimento das atividades culturais e criativas nas 10 regiões do Rio de Janeiro, com potencial de geração de socioeconômico em todo o território.

Este produto tem por objetivo apresentar os resultados da análise de impacto econômico dos projetos culturais e criativos beneficiários da Lei Paulo Gustavo no Estado do Rio de Janeiro. Os resultados estão apresentados de maneira consolidada (resultado geral de impacto de todos os projetos selecionados pela SECEC RJ), por edital e por Região Administrativa.

As Regiões Administrativas consideradas para a divisão dos resultados são as 8 oficiais do Governo (Região Centro-Sul Fluminense, Costa Verde, Baixadas Litorâneas, Médio Paraíba, Metropolitana, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense e Serrana), como demonstrado pela figura a seguir.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Figura 1**

**Mapa das Regiões Administrativas do Estado do Rio de Janeiro**

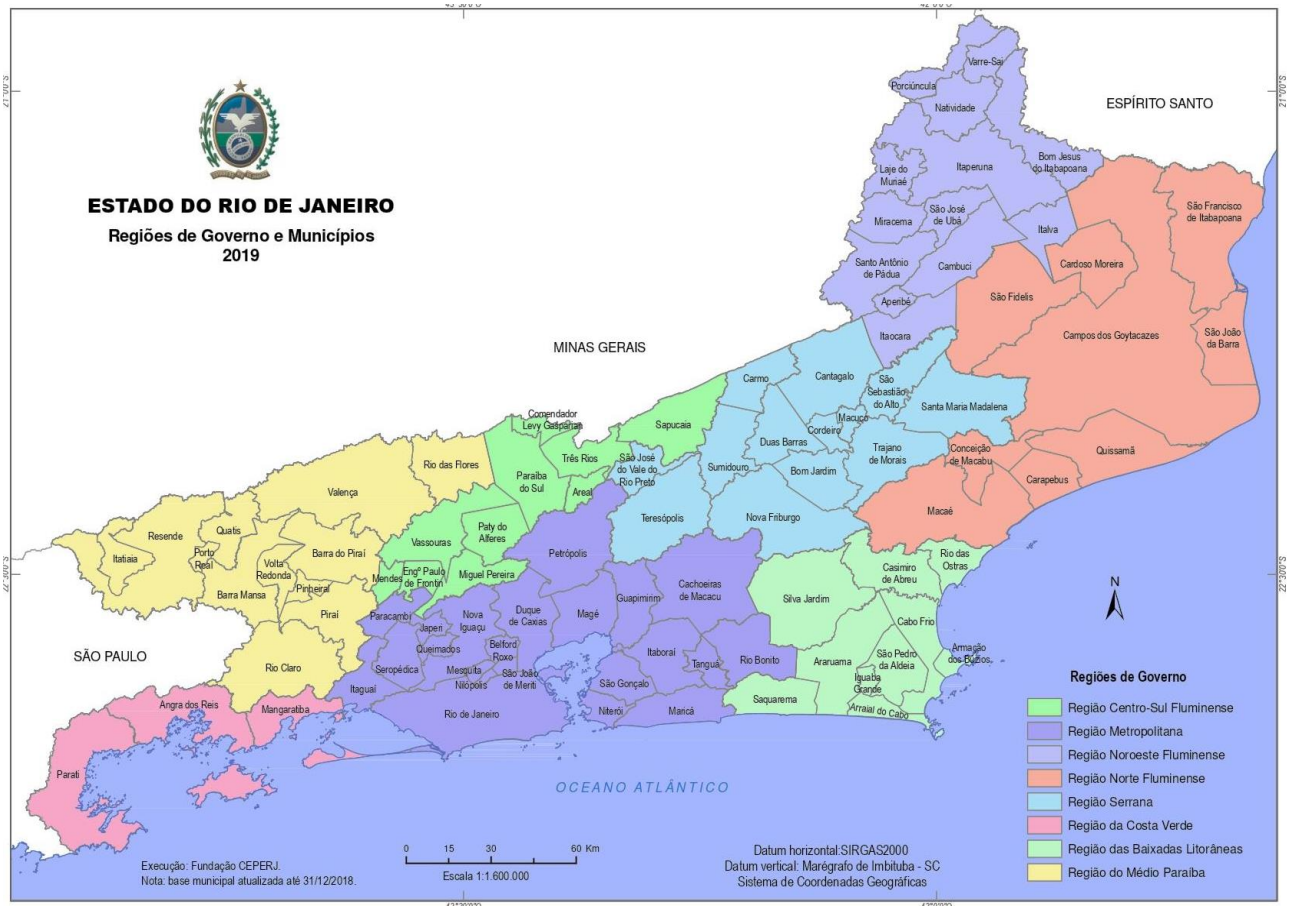


Fonte: SECEC RJ, 2023

Porém cabe apontar que a SECEC RJ considera uma divisão um pouco mais detalhada, com subdivisão da Região Metropolitana em 3 áreas (Região Metropolitana I, II e III); dessa forma, os resultados estão apresentados em 10 Regiões Administrativas conforme distribuição dos municípios apresentados na seção 4.3 Resultado por Região Administrativa.

Para a organização do conteúdo deste relatório, consideramos dividi-lo em 5 (cinco) capítulos. O capítulo inicial apresenta uma contextualização sobre a importância econômica do setor cultural e criativo. Na sequência, o segundo capítulo reporta um resumo da metodologia, já apresentada de forma detalhada no Produto 8 desse projeto. O terceiro capítulo demonstra o resultado da etapa de levantamento de informações, seguido da apresentação dos resultados da análise de impacto econômico dos incentivos concedidos pela Lei Paulo Gustavo no Estado do Rio de Janeiro (capítulo 4) e, por fim, no capítulo final, são apresentadas as considerações sobre a análise.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 1. Contextualização

Composto por diversas atividades econômicas de significativa importância, o setor cultural e criativo não apenas gera benefícios sociais, mas também constitui relevante setor econômico no Brasil, representando aproximadamente 3,11% do PIB do país, conforme indicam os dados de 2020 do Observatório Itaú Cultural, ilustrados no **Gráfico 1.1** a seguir.

**Gráfico 1.1**

**Participação do PIB da Economia da Cultura e Indústria Criativa no PIB do Brasil, 2012-2020**

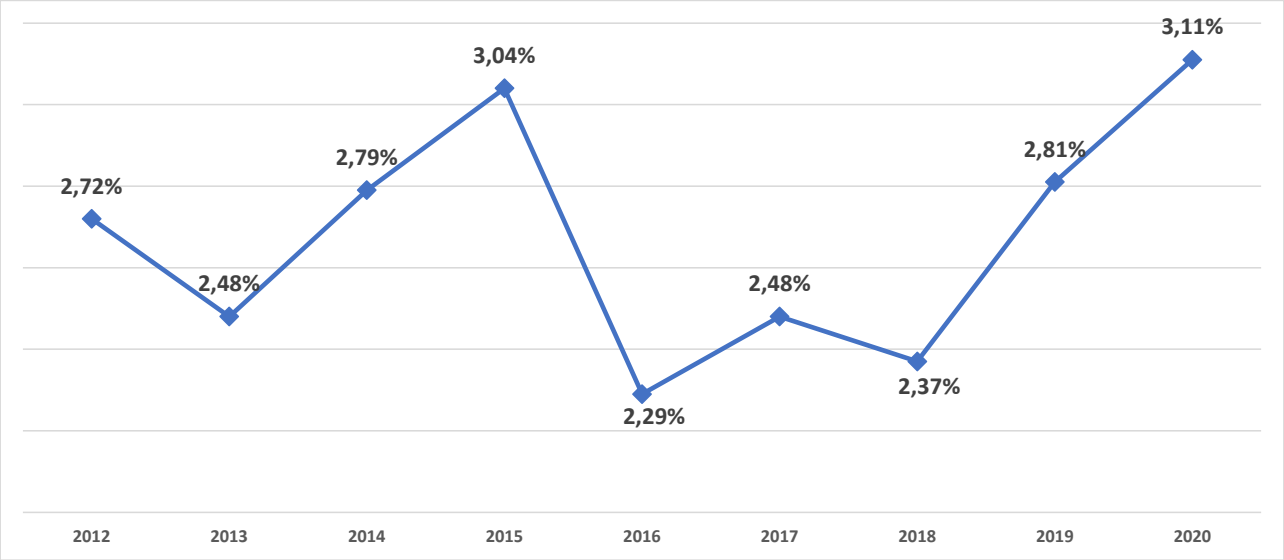


Fonte: Observatório Itaú Cultural, 2022.

Em 2020, a contribuição da economia da cultura e da indústria criativa ao PIB brasileiro alcançou o patamar mais elevado em toda a série histórica registrada pelo Observatório Itaú Cultural. O setor cultural e criativo movimentou pouco mais de R$ 230 bilhões no período. Ainda de acordo com o Observatório Itaú Cultural, o PIB cultural e criativo supera, por exemplo, a indústria automobilística, que respondeu por 2,1% do PIB brasileiro no mesmo ano. Da movimentação monetária total, a maior fatia é na região sudeste do país, que representa 71,46% dos R$ 230 bilhões gerados na economia.

Outra importante informação que o estudo apresenta é que, em 2022, o setor gerou, aproximadamente, 309 mil postos de trabalho a mais que em 2021, tendo totalizado 7,4 milhões de



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

empregos formais e informais no país, representando 7% do total dos trabalhadores da economia brasileira no ano referido.

É importante demonstrar a importância do setor também através da quantidade de empresas existentes no país. No ano de 2020, ainda de acordo com os dados do Observatório Itaú Cultural, existiam mais de 130 mil empresas do setor cultural e criativo em atividade no país. Nesse mesmo período, o setor foi responsável por 2,4% das exportações líquidas.

Além de difundir a cultura, permitir equidade social e gerar diversidade, o setor cultural e criativo tem grande importância para a economia nacional, como demonstrado no início deste relatório, já que gera impacto econômico através de suas atividades e a cadeia de valor envolvida, o que representa emprego e renda para a população, além de tributos pagos ao governo (geração de receita).

O desenvolvimento dos segmentos ligados à produção cultural e eventos, especialmente os que atraem a circulação de visitantes aos seus locais de realização, depende bastante de decisões estratégicas de natureza política e fiscal, além da necessidade de investimentos nessas atividades. Isto porque podem ser considerados impulsionadores da economia, já que se utilizam, principalmente, de recursos já disponíveis como base para seu desenvolvimento.

O desenvolvimento econômico gerado por esses segmentos é bastante significativo, pois atraem um maior número de visitantes, geram postos de trabalho diretos e indiretos e movimentam uma cadeia de serviços ligados à cultura e ao turismo – teatros, cinemas, museus, hotéis, restaurantes, fornecedores de infraestrutura para eventos, produtoras, entre outros.

Por todos esses motivos, a Lei Paulo Gustavo – LPG (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022), que tem como objetivo incentivar a cultura e garantir ações emergenciais – em especial às demandadas pelas consequências do período da pandemia de Covid-19 no Brasil – é tão importante. No caso da execução no Rio de Janeiro, objeto de estudo deste trabalho, tem comprovada potencialidade de desenvolvimento econômico através das atividades relacionadas ao setor.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Rio de Janeiro é um polo de produção audiovisual e musical consolidado no país. Carnaval, Réveillon, festivais gastronômicos, eventos esportivos e shows musicais comprovam a resiliência da cultura e sua capacidade de, com poucos recursos investidos, alavancar a economia local.

Por meio da LPG, estão sendo investidos pelo estado do Rio de Janeiro aproximadamente R$ 139 milhões em projetos de diferentes segmentos, que apoiarão o fortalecimento das atividades culturais e criativas no Estado, com potencial de geração de impacto socioeconômico em todo o território.

Para auxiliar na análise de alcance dos resultados dos investimentos da referida lei, bem como pelos objetivos definidos pelo Sistema Estadual de Cultura – SIEC, e na missão da **SECEC RJ** de fortalecer as atividades culturais e criativas no estado do Rio de Janeiro, elevando a contribuição para o desenvolvimento econômico e social, é imprescindível que haja uma metodologia robusta para apoiar a avaliação dos projetos beneficiários da LPG, considerando sua demonstração de capacidade de retorno econômico para a população e economia local.

Portanto, o objetivo deste relatório é apresentar os resultados a partir da metodologia definida para a análise de impacto econômico dos projetos beneficiários da LPG através dos 19 editais lançados em setembro e outubro de 2023.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 2. Metodologia

O objetivo deste capitulo é apresentar a métrica definida para estimar o impacto econômico dos investimentos do governo através da LPG no setor cultural e criativo do estado do Rio de Janeiro, amparada em metodologias já utilizadas por outros estudos, tanto nacionais quanto internacionais.

## 2.1 Definição

A mensuração dos impactos da Lei Paulo Gustavo será dividida entre Impactos Diretos e os Impactos Indiretos distribuídos na cadeia produtiva do setor.

Os impactos econômicos podem ser classificados da seguinte forma:

- Impactos Diretos;
- Impactos Indiretos; e
- Impacto Total.

**Figura 2.1.1**
**Impactos Diretos e Indiretos**

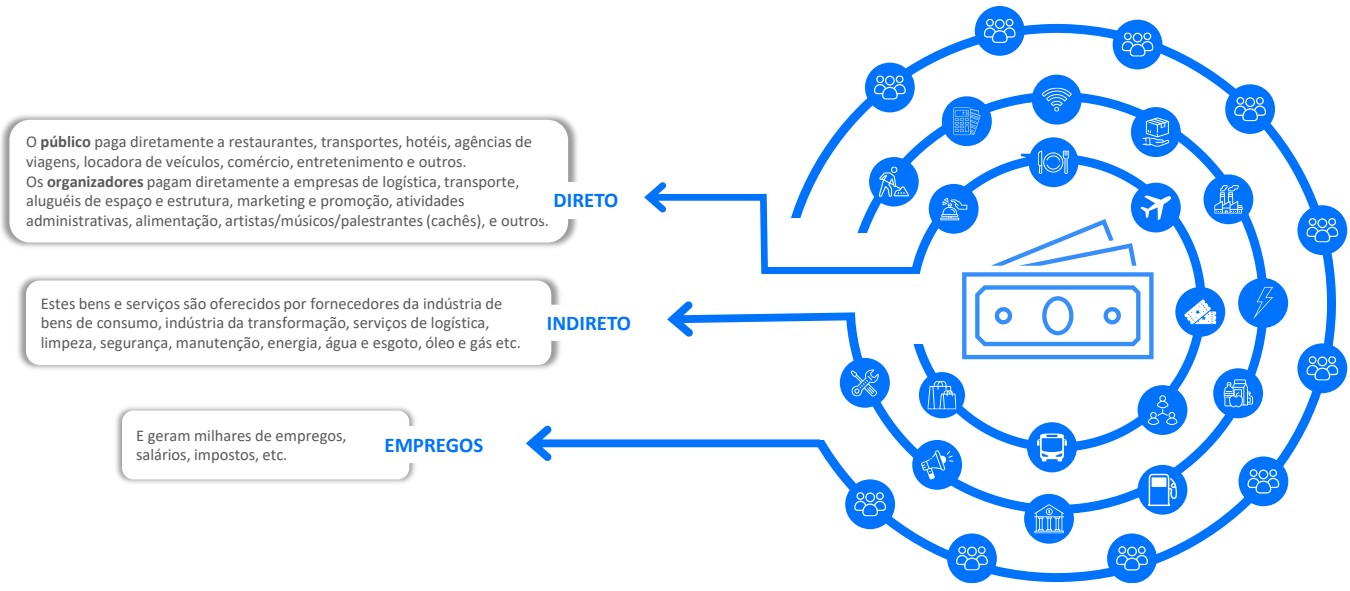


Fonte: FGV, 2024

A seguir são abordados cada um dos impactos supracitados.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 2.2 Impactos Diretos

Os Impactos Diretos dos investimentos oriundos do processo de incentivo da Lei Paulo Gustavo podem ser avaliados sob duas dimensões descritas a seguir. A **Figura 2.2.1** apresenta esta descrição de forma gráfica.

- **Da oferta** – gastos gerados pelos produtores culturais na organização e realização dos projetos (beneficiários do programa); e
- **Da demanda** – gastos gerados pelos espectadores e consumidores dos espetáculos e serviços ofertados pelas áreas culturais da "linha de frente".

**Figura 2.2.1**
**Estrutura dos impactos diretos da Lei Paulo Gustavo**

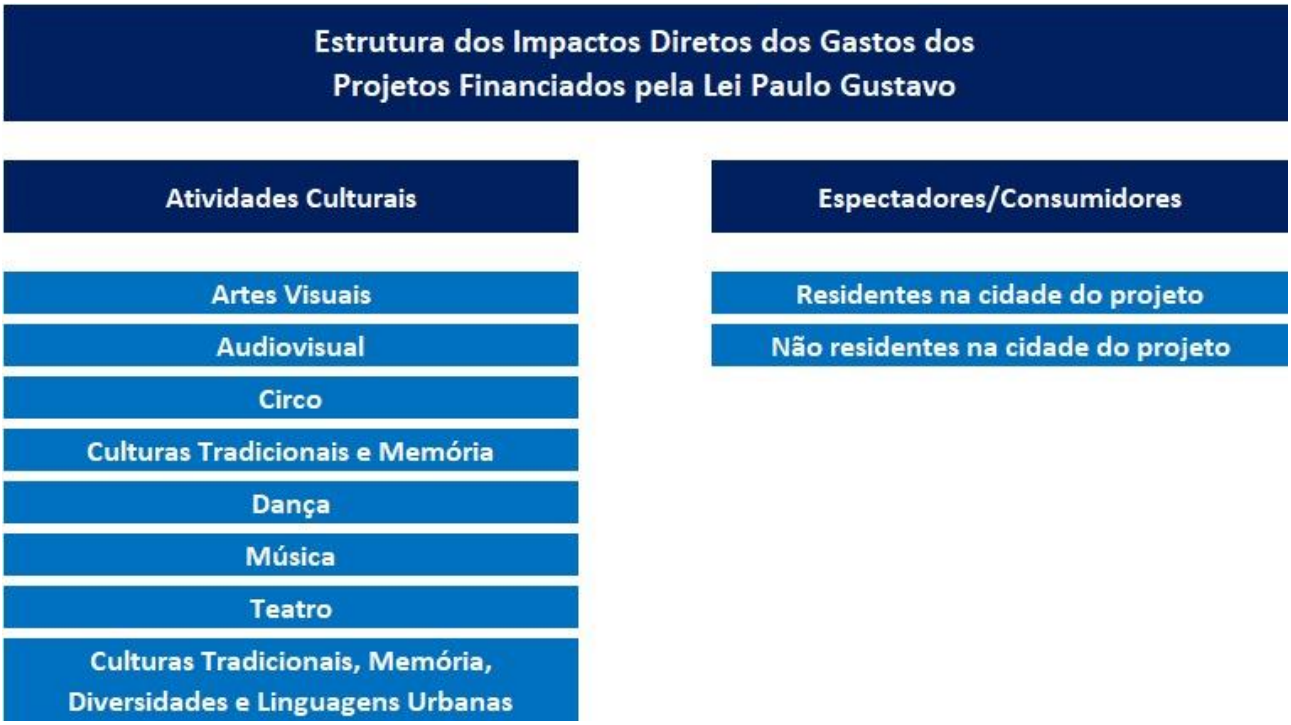


Fonte: SECEC/FGV, 2024.

O cálculo realizado neste estudo é uma estimativa prévia dos resultados dos projetos beneficiários, já que foi realizado antes da realização efetiva deles. Para a análise de impacto econômico os gastos são organizados em grandes grupos de origem. Cabe ressaltar que os impactos pelo lado da demanda são bastante expressivos e, portanto, foram levantadas informações junto aos



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

responsáveis pelos projetos para definir os perfis esperados de público de cada um deles (essas informações serão apresentadas no Capítulo 3 - Levantamento de Informações).

Pela ótica da oferta, a análise trata das despesas efetivamente realizadas para preparação e realização do projeto, ou seja, gastos com infraestrutura, transporte e logística, mão de obra, e outros.

Pela ótica da demanda (participantes e *staff*), estão os gastos contabilizados pelas despesas realizadas por eles devido à sua decisão de participar do projeto/evento, com transporte, alimentação, comércio, hospedagem (para os não residentes na cidade de realização do projeto) e outros. Ou seja, estas pessoas só efetivaram seus gastos em função da sua decisão de participar do projeto/evento.

É importante ressaltar que o Impacto Total da Lei Paulo Gustavo é muito superior ao valor disponibilizado pelo programa, uma vez que deve-se levar em conta todos os recursos captados pelos projetos beneficiários a partir de outros programas de incentivo à cultura (estaduais e municipais), além dos patrocínios privados, vendas de ingressos, produtos e outros.

## 2.3 Impactos Indiretos

A atividade econômica realizada por um setor gera “ondas” (efeitos) que movimentam outros setores, ou seja, os Impactos Indiretos correspondem à movimentação econômica gerada na cadeia produtiva do setor cultural e criativo.

Os Impactos Indiretos correspondem à renda gerada na cadeia produtiva das atividades culturais e criativas. Nesta perspectiva, o Impacto Indireto dos investimentos gerados pelos incentivos da Lei Paulo Gustavo é calculado a partir dos multiplicadores de cada grupo de atividades impactadas na cadeia de valor dos segmentos culturais.

O Impacto Indireto gerado pelas atividades ligadas a este setor é calculado pela soma do consumo de uma atividade econômica nas demais atividades da economia. Isto significa dizer que, ao realizar uma despesa direta, como a contratação de uma empresa para a montagem de um palco ou arquibancada, por exemplo, a empresa contratada para esta atividade deverá contratar insumos,



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

serviços e pessoal para entregar estes serviços. Sendo assim, a metodologia de cálculo do Impacto Indireto estima o quanto este fornecedor movimentou na economia a partir de sua contratação para tal atividade.

Para capturar a totalidade dos efeitos multiplicadores, este estudo utilizou o modelo de Insumo-Produto baseado na Matriz de Insumo-Produto (MIP) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A MIP é resultado das Tabelas de Recursos e Usos (TRU) e da Contas Econômicas Integradas (CEI). Esta representa a ferramenta de análise de relações intersetoriais e de efeitos de multiplicadores de emprego e renda.

Para calcular os multiplicadores das atividades relacionadas ao estudo, será utilizada como referência a matriz do Modelo de Insumo-Produto da economia brasileira. A dimensão da matriz de produção utilizada no modelo é de 68 setores por 128 produtos do Sistema de Contas Nacionais da economia brasileira.

Será estabelecida uma correspondência da cadeia de valor do setor com os multiplicadores extraídos a partir do Modelo de Insumo-Produto do IBGE. Com isso será possível determinar os Impactos Totais e, por conseguinte, os Impactos Indiretos.

O efeito multiplicador é resultado da interdependência existente entre os diversos setores da economia, de maneira que o aumento de gasto em um determinado setor gera acréscimo na demanda de bens e serviços oriundos de outros setores. Pode ser mensurado a partir da renda gerada na cadeia produtiva do setor avaliado, emprego, valor agregado, dentre outros aspectos.

A utilização do Modelo de Insumo-Produto na estimativa dos multiplicadores, além de garantir resultados consistentes e alinhados com os dados da economia brasileira, também garante o alinhamento com os resultados do estudo, que utilizou o mesmo instrumento metodológico para estimar os impactos econômicos.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 2.4 Cadeia de Valor

O estudo das cadeias de valor tem sido utilizado em diversas áreas de conhecimento, buscando entender a dinâmica dos processos de produção, distribuição e consumo de produtos e serviços.

A descrição das cadeias de valor fornece informações sobre:

- Relações, para frente e para trás, necessárias para produzir um determinado produto ou serviço; e
- Atividades/clientes intermediários e finais do processo produtivo.

As cadeias de valor são geralmente visualizadas e analisadas através de "ligações verticais", ou seja, as relações existentes entre todas as atividades necessárias para criar, produzir e disseminar um determinado produto ou serviço.

É importante ressaltar a peculiaridade da cadeia de valor das atividades culturais/criativas que, em muitos casos, nascem com uma ideia criativa, passando pela combinação com outros insumos para produzir um trabalho cultural, e por uma série de etapas anteriormente interligadas, que atingem o consumidor final. Desta forma, as cadeias de valor dessas atividades possuem um formato e uma dinâmica diferente das indústrias tradicionais de transformação.

Na perspectiva de definir o processo de criação de valor nas atividades culturais, em 2009 a UNESCO[1] desenvolveu o conceito do "ciclo cultural" (**Figura 2.4.1**), que inclui as seguintes atividades:

- Criação: a origem e autoria de ideias e conteúdos;
- Produção: a realização de obras culturais, seja como produções únicas (por exemplo, artesanato, pinturas, esculturas) ou como formas culturais reproduzíveis em massa (por exemplo, livros, filmes, programas de TV), bem como fabricação de bens necessários para a produção de obras culturais;
- Disseminação: distribuição de produtos culturais ao consumidor e expositores;

*1 UNESCO (2009), "The 2009 UNESCO Framework for cultural statistics". Quebec: UNESCO Institute for Statistics. Disponível em: http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001910/191061e.pdf.*



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Exibição/recepção/transmissão: provisões de experiências ao vivo e/ou não mediadas ao público através da concessão ou venda de acesso restrito ao consumo/participação em atividades culturais frequentemente baseadas no tempo (por exemplo, jogos, concertos, exposições de museus e galerias, festivais); e
- Consumo/participação: as atividades de audiências e participantes no consumo de produtos culturais e participação em atividades e experiências culturais.

**Figura 2.4.1**

**Ciclo Cultural**

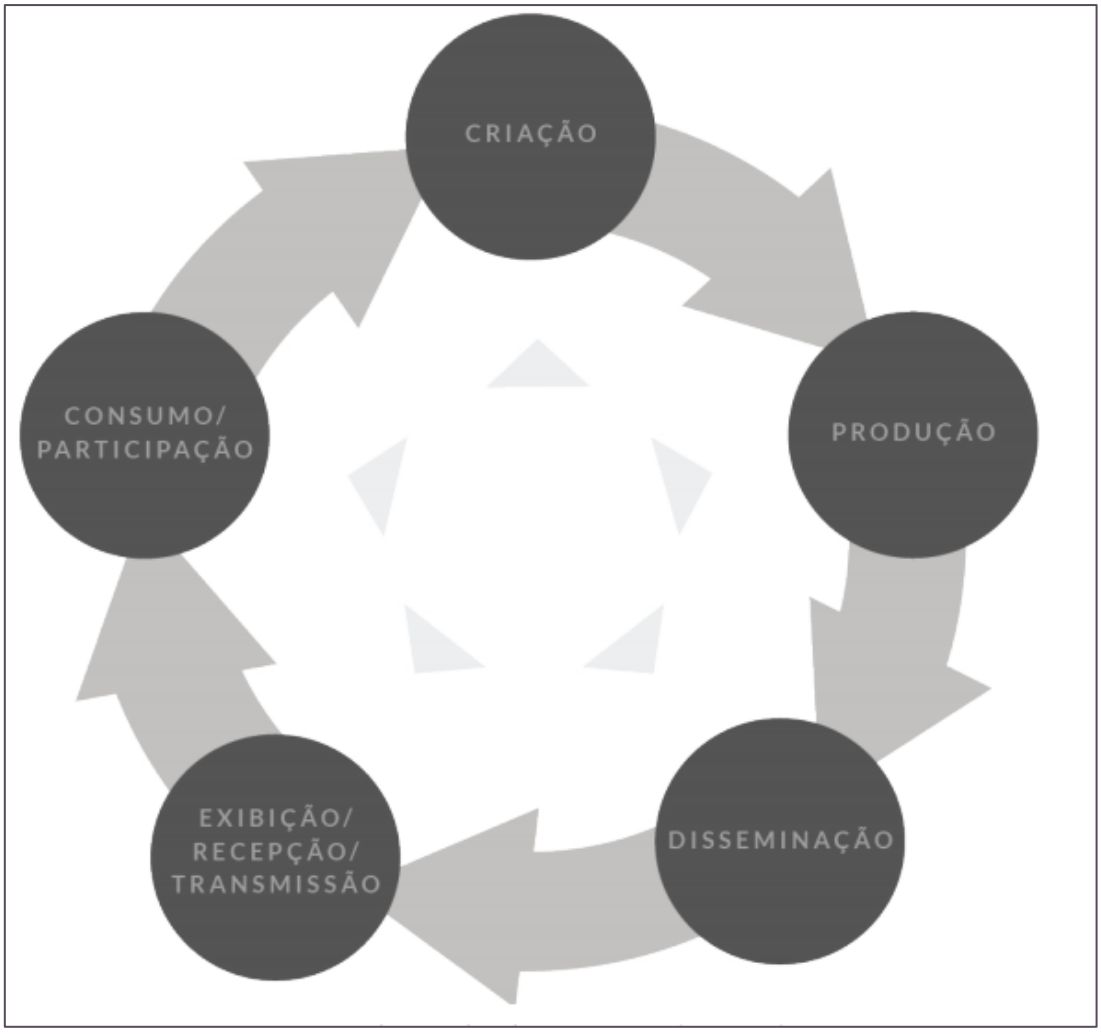


Fonte: UNESCO, 2009.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Para representar essas atividades, a UNESCO escolheu conscientemente uma forma de rede em vez de uma apresentação linear para desenhar atenção às interconexões entre essas atividades, muitas vezes associadas ás novas tecnologias.

Além dessas cinco atividades, a UNESCO também definiu três domínios transversais que não fazem parte deste ciclo, mas, no entanto, desempenham um papel fundamental nas suas diferentes fases:

- Educação e treinamento;
- Arquivamento e preservação; e
- Equipamentos e materiais de apoio.

Este último domínio transversal é também referido como "bens e serviços auxiliares". Estes não são diretamente associados a conteúdos culturais, mas facilitam ou permitem a criação, produção, divulgação ou exposição de obras culturais (por exemplo, instrumentos de música, dispositivos eletrônicos, como leitores eletrônicos).

O ciclo da cultura tem como foco principal o entendimento da totalidade dos recursos necessários para transformar ideias em bens e serviços culturais que, por sua vez, atingem consumidores.

A estruturação e o entendimento da dinâmica da cadeia de valor de um setor representam etapas fundamentais no processo de mensuração dos impactos econômicos gerados pelas atividades relacionadas a este.

A partir dos efeitos multiplicadores dos gastos realizados na cadeia de valor das atividades relacionadas, a correspondência permitirá a avaliação dos impactos diretos, que gera a correspondência com a Matriz de Insumo-Produto, permitindo assim, a mensuração dos Impactos Indiretos.

No processo de avaliação dos impactos econômicos da LPG, houve um mapeamento prévio da cadeia de valor impactada pelos investimentos ou gastos que entram de forma direta através das atividades classificadas como “linha de frente” no setor avaliado. Os editais da Lei Paulo Gustavo tiveram foram organizados nas seguintes áreas/linguagens:



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro);
- Artes Visuais;
- Audiovisual;
- Culturas Tradicionais, Memória, Diversidades e Linguagens Urbanas;
- Música; e
- Fomação

Nesta perspectiva, a avaliação dos impactos econômicos da Lei Paulo Gustavo, que contempla os investimentos nestas áreas culturais e criativas, passa, necessariamente, pelo mapeamento da cadeia produtiva das mesmas.

Foram realizados 19 editais, os quais também terão seus resultados de geração de impacto econômico apresentados de forma individual (resultado de cada edital consolidado), e foram organizados da seguinte forma, dentro das áreas/linguagens mencionadas acima:

- Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro):
  - Edital de Circo;
  - Edital de Dança; e
  - Edital de Teatro.
- Artes Visuais:
  - Edital de Artes Visuais.
- Audiovisual:
  - Edital de Apoio a Obras Audiovisuais;
  - Edital de Apoio aos Jogos Eletrônicos;
  - Edital de Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual;
  - Edital de Apoio aos Espaços do Audiovisual;
  - Edital de Apoio a Memória e Preservação do Audiovisual;
  - Edital de Apoio a Licenciamento; e
  - Edital de Apoio a Distribuição.
- Culturas Tradicionais, Memória, Diversidades e Linguagens Urbanas:
  - Edital de Manifestações Tradicionais;
  - Edital de Bandas e Fanfarras;
  - Edital Conexões Urbanas;
  - Edital Diversidades em Diálogo; e



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- ☐ Edital de Artesanato.

- ▣ Música:
  - ☐ Edital de Música.
- ▣ Formação:
  - ☐ Edital de Arte-Educação; e
  - ☐ Edital de Histórias em Quadrinhos.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 3. Levantamento de Informações

Após a definição da metodologia a ser utilizada para os cálculos de impacto econômico dos projetos beneficiários da Lei Paulo Gustavo, foram definidas as informações a serem levantadas pela equipe da SECEC RJ durante o período de inscrições dos projetos no editais da Lei Paulo Gustavo.

Dessa forma, foi proposto pela equipe da FGV um formulário para a equipe da SECEC RJ utilizar como documento obrigatório no processo de contratação dos projetos aprovados na LPG, para o levantamento das principais informações sobre a estrutura geral e os gastos do projeto.

Foram solicitadas informações sobre o custo total para realização/execução do projeto; a partir dessa informação, os proponetes informavam a distribuição desses gastos por grandes grupos, de modo a possibilitar a correspondência com os itens de gasto levantados na etapa da cadeia de valor e posterior correspondência coma Matriz de Insumo-Produto.

Foram listados os seguintes grupos de gastos a serem indicados pelos responsáveis pelos projetos da LPG:

- Gastos com pessoal:
  - Equipe geral (produtor(a), recepcionista, bilheteiro(a), equipe de manutenção etc); e
  - Cachês (artistas, palestrantes nacionais/internacionais, músicos/musicistas etc).
- Estrutura:
  - Locação de espaço;
  - Infraestrutura da montagem do evento (arquibancadas, palcos, pisos, vidros, prateleiras, bancadas, mesas, cadeiras, balcões, paredes divisórias, equipamento de iluminação, equipamento de som etc);
  - Obras e Manutenção (reparos etc); e
  - Equipamentos de informática e de audiovisual.
- Logística:
  - Logística de transporte (frete ou similares); e
  - Outras despesas de logística (alimentação, hospedagem etc).
- Divulgação e Mídia:
  - Despesas com comunicação e marketing (material gráfico, banner, folder, despesa com publicidade, propaganda etc).



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Custos Administrativos:
  - Energia;
  - Água e esgoto;
  - Despesas com internet e telefone; e
  - Limpeza e Segurança.
- Taxas e seguros:
  - Legalização (seguro, tributos, sindicatos, associações, impostos e taxas, direitos autorais, ECAD, OMB/Sated/SindMusi etc).
- Outros gastos.

Essa informação permitiu que fossem gerados perfis de gastos para cada evento, estruturando a cadeia de valor envolvida em cada um, com peso (% do gasto total) de cada um dos itens envolvidos na execução do projeto.

Além disso, para os projetos com presença de público, foram solicitadas informações sobre origem das pessoas, como demonstrado a seguir:

- Público total esperado para o evento (em quantidade total de pessoas):
  - Público residente da cidade onde o evento irá ocorrer (público local) – em percentual;
  - Público de turistas brasileiros (de outras cidades e Estados) – em percentual;
  - Público de turistas internacionais (de outros países) – em percentual; e
  - Público de excursionistas (não residentes da cidade do evento e que não dormem na cidade) – em percentual;

Essas informações permitiram que através da utilização do banco de dados da FGV (com mais de 200 pesquisas realizadas em eventos culturais e criativos) se definisse os perfis de gasto de cada pessoa com potencial de participação nos projetos beneficiários da LPG.

Por fim, foram também solicitadas informações sobre a quantidade de mão de obra a ser contratada para a realização do projeto, considerando pré-produção, produção e pós-produção em funções como montagem, segurança, logística, limpeza, recepção, artistas, bilheteria, funções técnicas e administrativas e outros.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O formulário enviado à equipe da SECEC RJ foi ajustado especialmente para o segmento Audiovisual buscando facilitar e melhorar o entendimento dos proponentes através de termos mais precisos relacionados ao segmento cultural em questão. Dessa forma, foram utilizados um formulário para Audiovisual e outro para as Demais Áreas (linguagens). Os dois formulários estão nos **Anexos 1 e 2** deste relatório.

## RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES

Os formulários foram colocados em um *link* para facilitar o preenchimento por parte dos responsáveis pelos projetos e fornecido à SECEC RJ para envio aos proponentes contemplados. Foram coletadas 831 respostas, correspondendo a praticamente 78% do total de projetos selecionados pela LPG. Para os projetos que não enviaram as informações, os dados de gastos e perfil de público foram estimados com base nas informações coletadas de cada edital, possibilitando assim, uma estimativa mais refinada para os projetos.

A grande maioria dos projetos selecionados, entre todos os editais, será realizada na região metropolitana do Rio de Janeiro, com 73,2% do total de projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo, sendo 49,0% na Capital, 13,7% na região Metropolitana III e 10,5% na região Metropolitana II, como demonstrado abaixo.

**Gráfico 3.1**

**Projetos Selecionados por Região Administrativa (%)**

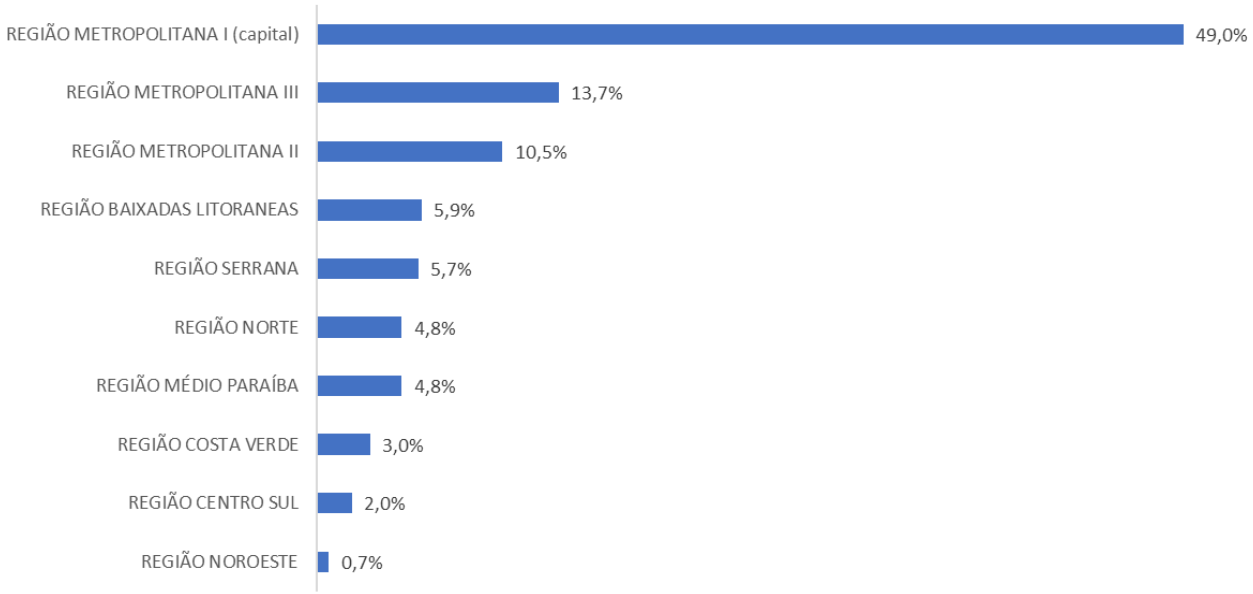


Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cabe destacar as regiões das Baixadas Litorâneas (5,9%), Serrana (5,7%), Norte Fluminense (4,8%) e Médio Paraíba (4,8%), que juntamente com a região Metropolitana do Estado, representam praticamente 94,4% do total de projetos selecionados na LPG.

Um caso que merece destaque é o edital de Bandas e Fanfarras, onde, apesar da maioria de projetos selecionados ser da região Metropolitana do Estado (38,9% dos selecionados no edital), houve quantidade significativa de projetos selecionados na região Norte Fluminense (27,8%).

Foi levantado junto aos responsáveis pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo a expectativa sobre participação de público durante sua execução (exposições, feiras, eventos e outros). Entre todos os projetos selecionados, aproximadamente 20% informaram que não irão receber público, devido às suas características específicas. Quanto aos que informaram sobre o público esperado, o total é de, aproximadamente, 2,1 milhões de pessoas.

Sobre o tipo de público, estes são classificados pela origem, conforme descrito a seguir:

- **Residentes**: participantes do projeto/evento que residem na cidade de realização deste;
- **Excursionistas**: participantes do projeto/evento que não residem na cidade de realização deste e não pernoitam na cidade do evento, ou seja, retornam para suas cidades no mesmo dia;
- **Turistas Brasileiros**: participantes do projeto/evento que não residem na cidade de realização deste, fizeram viagem doméstica até o destino e pernoitam na cidade do evento; e
- **Turistas Estrangeiros**: são os participantes do projeto/evento que não residem na cidade de realização deste, fizeram viagem internacional até o destino e pernoitam na cidade do evento.

Das 2,1 milhões de pessoas esperadas, a expectativa é de que 85,3% sejam residentes das cidades de execução do projeto (público local), com 9,0% de público de outras cidades e estados do Brasil (turistas brasileiros), outros 4,9% de excursionistas e 0,8% de turistas estrangeiros.

Tal levantamento foi imprescindível para o cálculo de impacto econômico dos projetos contemplados na Lei Paulo Gustavo. Para os que não responderam ao levantamento realizado junto aos proponentes, foram utilizadas informações médias dos editais para estimar tais informações.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O gasto médio diário por pessoa definido para cada tipo de público também foi extraído do banco de dados da FGV, conforme demonstrado a seguir:

- Residentes: R$ 106,49;
- Excursionistas: R$ 167,18;
- Turistas Brasileiros: R$ 294,54; e
- Turistas Estrangeiros: R$ 437,16.

As informações sobre os custos da organização/execução dos projetos/eventos, bem como os gastos do público devido à sua participação, são primordiais para o cálculo de impacto econômico, pela ótica tanto da oferta quanto da demanda, explicadas no capítulo anterior, que leva em consideração os gastos dos projetos para a realização destes e do público.

Após a definição dos gastos e organização dos dados, foram realizados, separadamente, os cálculos de impacto econômico de cada projeto, de forma a possibilitar a geração dos resultados consolidados por alguns recortes desejados, como impacto por edital e Região Administrativa do Estado do Rio de Janeiro, além do total geral.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 4. Resultados

Nesse capítulo serão apresentados os resultados da estimativa de impacto econômico da Lei Paulo Gustavo no Rio de Janeiro, inicialmente apresentando os resultados totais da LPG de forma consolidada, em seguida demonstrando os resultados por edital e por Região Administrativa do Estado.

## 4.1 Resultado Geral

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo é de, aproximadamente, R$ 852,2 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 498,9 milhões de forma direta e outros R$ 353,3 milhões de forma indireta.

**Figura 4.1.1**
**Movimentação Econômica Total (Geral) Estimada – Lei Paulo Gustavo**

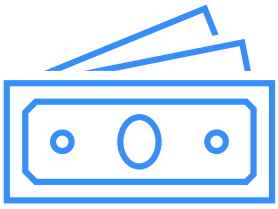

Movimentação Econômica Total

**R$ 852,2 MILHÕES**

Direto: R$ 498,9 MM
Indireto: R$ 353,3 MM

Fonte: SECEC/FGV, 2024.

Desse total, R$ 201,8 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 650,4 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda). O gráfico a seguir mostra a participação de cada um no impacto total da LPG.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Gráfico 4.1.1**

**Participação no Impacto Total Gerado pela LPG**

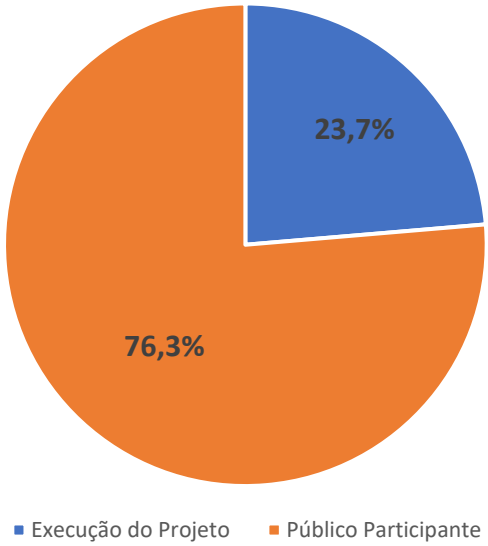


Fonte: SECEC/FGV, 2024.

Entre todos os editais, o de maior impacto econômico total foi o de Apoio às Obras Audiovisuais, com impacto total estimado em R$ 223,2 milhões, sendo também o edital de maior volume de recursos disponíveis pela Lei Paulo Gustavo. O gráfico a seguir apresenta os resultados de todos os editais, de forma a ordenar os impactos gerados por cada um.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## Gráfico 4.1.2

## Impacto Econômico Total Estimado – por Edital da LPG

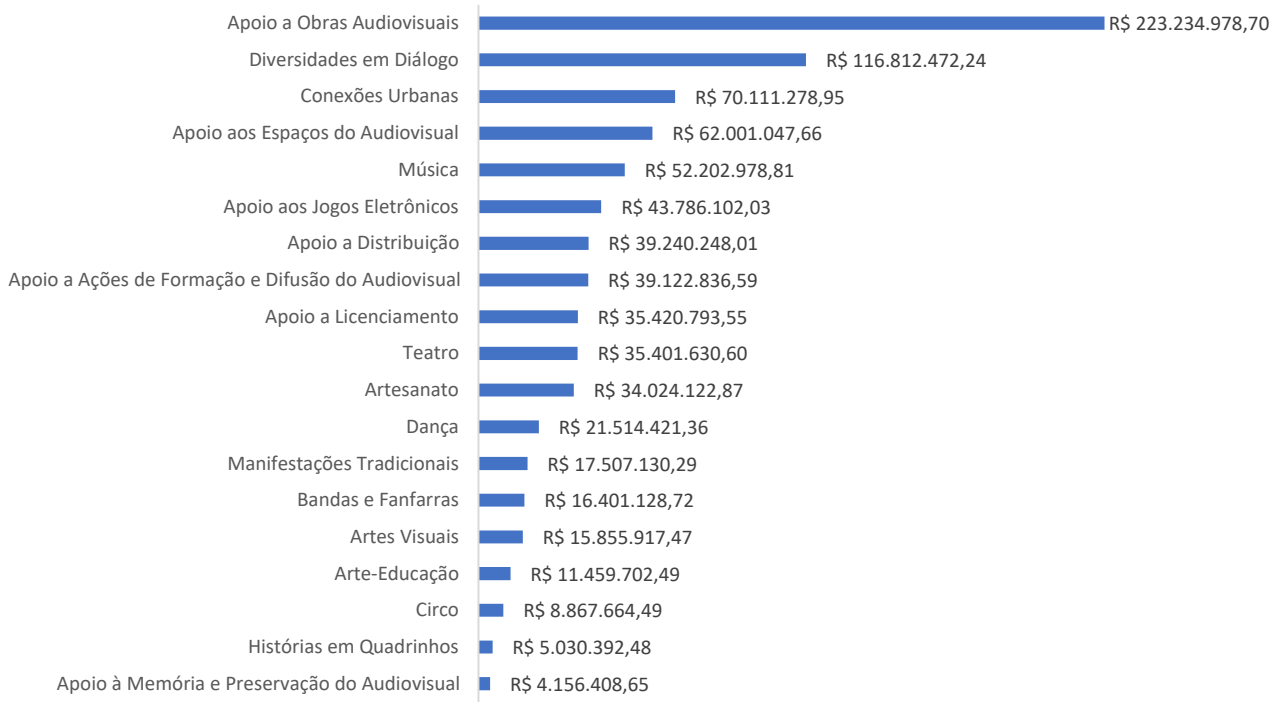


Fonte: SECEC/FGV, 2024.

Considerando todos os projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo, **estima-se que a realização destes será responsável pela criação/manutenção de 11.526 postos de trabalho diretos e indiretos na economia do estado do Rio de Janeiro**. O número de postos de trabalho gerados na economia é a quantidade anualizada de ocupações em tempo integral gerados pelos gastos dos organizadores dos eventos e pelo público participante, ou seja, é a quantidade de empregos que existe devido a estes gastos.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Figura 4.1.2**

**Postos de Trabalho – Estimativa Total Lei Paulo Gustavo**

Fonte: SECEC/FGV, 2024.

A estimativa de movimentação econômica a ser gerada pelos projetos da LPG mostra que, em média, a cada aproximadamente R$ 73,9 mil movimentados na economia, deverá ser gerado/mantido um posto de trabalho na cadeia produtiva cultural e criativa.

Além disso, a movimentação econômica a ser produzida pelos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor envolvida nas atividades do setor. Estima-se que os projetos a serem realizados acarretem, aproximadamente, R$ 132 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Figura 4.1.3**

**Geração de Tributos – Total Estimado**

Fonte: SECEC/FGV, 2024.

Por fim, outro indicador bastante interessante avaliado é o Índice de Alavancagem Econômica (IAE), que avalia o quanto que se movimenta na economia local a cada R$ 1,00 disponibilizado pela Lei Paulo Gustavo para os projetos selecionados.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O valor total disponibilizado pela SECEC RJ através da Lei Paulo Gustavo no estado do Rio de Janeiro previsto para a realização dos projetos selecionados deverá movimentar R$ 6,51 para cada R$ 1,00 proporcionado pela LPG.

**Figura 4.1.4**

**Índice de Alavancagem Econômica (IAE) – Total**

Fonte: SECEC/FGV, 2024.

Esse valor leva em consideração o valor total a ser disponibilizado pela SECEC RJ para os projetos selecionados serem executados e o impacto econômico total a ser gerado por esses projetos a partir de seus gastos (ótica da oferta) e os gastos do público participante (ótica da demanda).



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Gráfico 4.1.3**

**Índice de Alavancagem Econômica (IAE) – por edital da LPG**

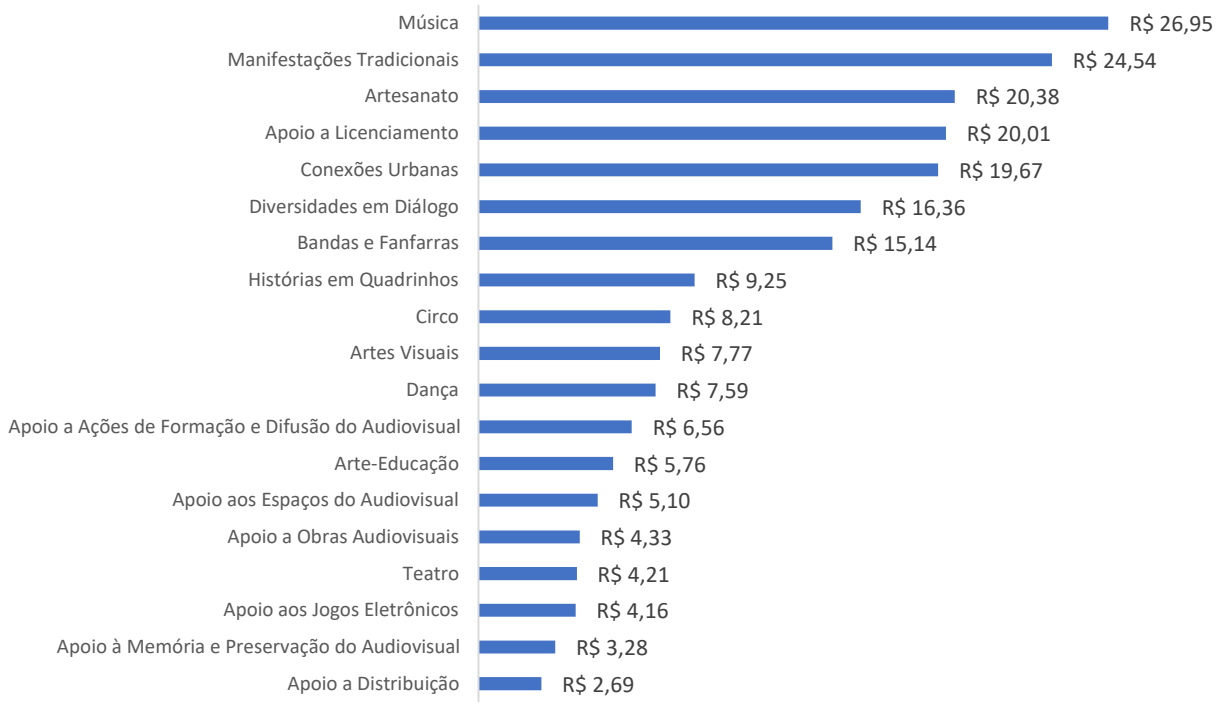


Fonte: SECEC/FGV, 2024.

É interessante notar que os editais de maiores índices de alavancagem econômica não necessariamente são os de maiores investimentos, mas devido à características específicas dos projetos de cada tipo de edital, como maior presença de público, geram maior impacto econômico e, portanto, maior índice de alavancagem econômica, como no caso do edital de Música.

## 4.2 Resultado por Edital

Neste item serão apresentados os resultados da estimativa de impacto econômico da Lei Paulo Gustavo no estado do Rio de Janeiro por edital.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.1 Edital de Circo

No que se refere ao Edital de Circo, o impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo é de, aproximadamente, R$ 8,9 milhões a serem movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 5,2 milhões de forma direta e outros R$ 3,7 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 1,7 milhão deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 7,1 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos do Edital de Circo, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 119 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 90 de forma direta e outros 29 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 1,4 milhão em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.1**

**Resultados do Edital de Circo**

| Circo | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 8.867.664,49 | R$ 5.153.092,14 | R$ 3.714.572,35 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 1.716.989,03 | R$ 1.079.581,28 | R$ 637.407,75 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 7.150.675,46 | R$ 4.073.510,86 | R$ 3.077.164,60 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 119 | 90 | 29 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 74.313,03 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 1.438.825,11 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 8,21 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.2 Edital de Dança

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo para o Edital de Dança supera os R$ 21,5 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 12,7 milhões de forma direta e outros R$ 8,8 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 4,5 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 17 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos do Edital de Dança, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 284 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 214 de forma direta e outros 70 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 3,6 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.2**

**Resultados do Edital de Dança**

| Dança | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 21.514.421,36 | R$ 12.721.615,36 | R$ 8.792.806,00 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 4.516.269,03 | R$ 2.836.291,93 | R$ 1.679.977,10 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 16.998.152,33 | R$ 9.885.323,43 | R$ 7.112.828,90 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 284 | 214 | 70 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 75.670,37 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 3.638.173,81 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 7,59 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.3 Edital de Teatro

No Edital de Teatro, o impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo supera os R$ 35,4 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 20,6 milhões de forma direta e outros R$ 14,8 milhões de forma indireta. Da movimentação econômica total, R$ 13,3 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 22,1 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre a geração de postos de trabalho, os projetos do Edital de Teatro deverão criar/manter 518 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 400 de forma direta e outros 118 de forma indireta.

Por fim, a movimentação econômica dos projetos também deve gerar receita para o governo através do pagamento de tributos. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, através dos gastos na execução do evento e seus participantes, aproximadamente, R$ 5,2 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.3**

**Resultados do Edital de Teatro**

| Teatro | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 35.401.630,60 | R$ 20.595.597,72 | R$ 14.806.032,89 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 13.341.899,94 | R$ 8.410.701,91 | R$ 4.931.198,03 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 22.059.730,66 | R$ 12.184.895,81 | R$ 9.874.834,86 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 518 | 400 | 118 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 68.395,00 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 5.236.539,58 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 4,21 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.4 Edital de Artes Visuais

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados no Edital de Artes Visuais supera os R$ 15,8 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 9,4 milhões de forma direta e outros R$ 6,4 milhões de forma indireta. No que se refere à origem dos impactos na movimentação econômica, R$ 3,2 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 12,6 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre outro indicador de muita relevância, os projetos do Edital de Artes Visuais deverão ser responsáveis pela criação/manutenção de 205 postos de trabalho na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo 153 de forma direta e outros 52 de forma indireta.

Sobre geração de tributos, a movimentação econômica dos projetos também deve gerar receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor movimentada pelos projetos do edital, com estimativa de que sejam gerados, aproximadamente, R$ 2,7 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.4**

**Resultados do Edital de Artes Visuais**

| Artes Visuais | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 15.855.917,47 | R$ 9.392.674,75 | R$ 6.463.242,72 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 3.220.688,10 | R$ 2.041.958,00 | R$ 1.178.730,10 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 12.635.229,37 | R$ 7.350.716,75 | R$ 5.284.512,61 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 205 | 153 | 52 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 77.403,01 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 2.734.097,65 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 7,77 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.5 Edital de Apoio a Obras Audiovisuais

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pelo edital de Apoio a Obras Audiovisuais supera os R$ 223,2 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 133,6 milhões de forma direta e outros R$ 89,6 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 79,5 milhões deverão ser gerados pela organização/execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 143,7 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda). **O edital de Apoio a Obras de Audiovisual é o de maior volume de recursos disponíveis pela SECEC RJ e, consequentemente, de maior impacto econômico**, já que também são esperados muitos participantes em seus projetos.

Considerando todos os projetos do Edital de Apoio a Obras Audiovisuais, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 3.147 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 2.418 de forma direta e outros 729 de forma indireta.

A movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 35,2 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.5**
**Resultados do Edital de Apoio a Obras Audiovisuais**

| Apoio a Obras Audiovisuais | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| Impacto Econômico Total | R$ 223.234.978,70 | R$ 133.627.242,40 | R$ 89.607.736,31 |
| Impacto Econômico da Execução do Projeto | R$ 143.694.175,98 | R$ 82.065.665,22 | R$ 61.628.510,75 |
| Impacto Econômico dos Participantes | R$ 79.540.802,73 | R$ 51.561.577,17 | R$ 27.979.225,55 |
| | | | |
| Geração de Postos de Trabalho | 3.147 | 2.418 | 729 |
| | | | |
| Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado | R$ 70.941,36 | | |
| | | | |
| Tributos | R$ 35.214.325,66 | | |
| | | | |
| Índice de Alavancagem Econômica (IAE) | R$ 4,33 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.6 Edital de Apoio aos Jogos Eletrônicos

No edital de Apoio aos Jogos Eletrônicos, o impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo é de aproximadamente R$ 43,8 milhões para a economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 26,6 milhões de forma direta e outros R$ 17,2 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 16,4 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 27,4 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre a geração de postos de trabalho, considerando todos os projetos do Edital de Apoio aos Jogos Eletrônicos, a execução dos projetos deverá ser responsável pela criação/manutenção de 640 postos de trabalho na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo 501 de forma direta e outros 139 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 7,3 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.6**

**Resultados do Edital de Apoio aos Jogos Eletrônicos**

| Apoio aos Jogos Eletrônicos | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 43.786.102,02 | R$ 26.570.407,35 | R$ 17.215.694,67 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 16.361.243,43 | R$ 10.516.279,48 | R$ 5.844.963,95 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 27.424.858,59 | R$ 16.054.127,87 | R$ 11.370.730,72 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 640 | 501 | 139 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 68.439,79 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 7.317.195,90 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 4,16 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



**FGV Projetos CE Nº 0243/24**
**Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.**

**D4Sign** f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

### 4.2.7 Edital de Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo para o Edital de Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual supera os R$ 39,1 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 22,6 milhões de forma direta e outros R$ 16,5 milhões de forma indireta. Da movimentação econômica total, R$ 9,4 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 29,7 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos do Edital de Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 527 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 396 de forma direta e outros 131 de forma indireta.

A movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. A estimativa é de que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 5,9 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.7**

**Resultados do Edital de Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual**

| Apoio a Ações de Formação e Difusão do Audiovisual | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 39.122.836,59 | R$ 22.643.140,91 | R$ 16.479.695,68 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 9.392.019,11 | R$ 5.961.555,94 | R$ 3.430.463,17 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 29.730.817,48 | R$ 16.681.584,97 | R$ 13.049.232,51 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 527 | 396 | 131 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 74.246,55 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 5.923.866,23 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 6,56 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



**FGV Projetos CE Nº 0243/24**
**Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.**

**D4Sign** f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

### 4.2.8 Edital de Apoio aos Espaços do Audiovisual

Para os projetos do Edital de Apoio aos Espaços do Audiovisual, o impacto econômico total estimado é de, aproximadamente, R$ 62 milhões a serem movimentados na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 35,9 milhões de forma direta e outros R$ 26,1 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 18,8 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 43,2 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos do Edital de Apoio aos Espaços do Audiovisual, a realização dos projetos deverá ser responsável pela criação/manutenção de 815 postos de trabalho na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo 603 de forma direta e outros 212 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 9,1 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.8**

**Resultados do Edital de Apoio aos Espaços do Audiovisual**

| Apoio aos Espaços do Audiovisual | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 62.001.047,66 | R$ 35.902.149,32 | R$ 26.098.898,34 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 43.215.067,33 | R$ 23.750.109,84 | R$ 19.464.957,49 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 18.785.980,33 | R$ 12.152.039,49 | R$ 6.633.940,84 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 815 | 603 | 212 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 76.067,51 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 9.122.714,67 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 5,10 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.9 Edital de Apoio a Memória e Preservação do Audiovisual

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pelo edital em questão é de, aproximadamente, R$ 4,1 milhões movimentados na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 2,5 milhões de forma direta e outros R$ 1,6 milhão de forma indireta. Desse total, R$ 1,9 milhão deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 2,2 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Os projetos do edital de Apoio a Memória e Preservação do Audiovisual também deverão ser responsáveis pela criação/manutenção de 62 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 48 de forma direta e outros 13 de forma indireta.

Por fim, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo, com estimativa de que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 627 mil em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.9**

**Resultados do Edital de Apoio a Memória e Preservação do Audiovisual**

| Apoio à Memória e Preservação do Audiovisual | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 4.156.408,65 | R$ 2.523.733,75 | R$ 1.632.674,90 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 1.932.474,97 | R$ 1.265.460,84 | R$ 667.014,13 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 2.223.933,68 | R$ 1.258.272,91 | R$ 965.660,77 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 62 | 48 | 13 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 67.473,50 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 627.741,39 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 3,28 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.10 Edital de Apoio a Licenciamento

Os projetos selecionados pelo Edital de Apoio a Licenciamento deverão gerar um impacto econômico total estimado de, aproximadamente, R$ 35,4 milhões de movimentação na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 19,7 milhões de forma direta e outros R$ 15,7 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 2,6 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 37,8 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Quanto à geração de postos de trabalho, a realização dos projetos do Edital de Apoio a Licenciamento será responsável pela criação/manutenção de 479 postos de trabalho na economia do Estado do Rio de Janeiro, sendo 355 de forma direta e outros 124 de forma indireta.

A movimentação econômica dos projetos também deve gerar, aproximandamente, R$ 5 milhões em tributos municipais, estaduais e federais, criando receita nova para o Governo através do pagamento de taxas e impostos.

**Tabela 4.2.1.10**
**Resultados do Edital de Apoio a Licenciamento**

| Apoio a Licenciamento | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 35.420.793,54 | R$ 19.695.874,22 | R$ 15.724.919,32 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 2.648.472,32 | R$ 1.770.412,53 | R$ 878.059,79 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 32.772.321,22 | R$ 17.925.461,69 | R$ 14.846.859,53 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 479 | 355 | 124 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 73.934,52 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 4.969.777,86 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 20,01 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.11 Edital de Apoio a Distribuição

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados no Edital de Apoio a Distribuição é de, aproximadamente, R$ 39,2 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 24,3 milhões de forma direta e outros R$ 14,9 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 21 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 18,2 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos do Edital de Apoio a Distribuição, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 502 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 375 de forma direta e outros 127 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 5,7 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.11**

**Resultados do Edital de Apoio a Distribuição**

| Apoio a Distribuição | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 39.240.248,00 | R$ 24.298.712,50 | R$ 14.941.535,50 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 18.237.382,58 | R$ 9.717.212,50 | R$ 8.520.170,08 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 21.002.865,42 | R$ 14.581.500,00 | R$ 6.421.365,42 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 502 | 375 | 127 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 78.111,39 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 5.727.150,65 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 2,69 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.12 Edital de Manifestações Tradicionais

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados no Edital de Manifestações Tradicionais supera os R$ 17,5 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 9,9 milhões de forma direta e outros R$ 7,6 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 1,1 milhão deverá ser gerado pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 16,3 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

A realização dos projetos do Edital de Manifestações Tradicionais deverá ser responsável pela criação/manutenção de 227 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 167 de forma direta e outros 60 de forma indireta.

Sobre a geração de receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo, estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 2,6 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.12**

**Resultados do Edital de Manifestações Tradicionais**

| Manifestações Tradicionais | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 17.507.130,30 | R$ 9.952.199,04 | R$ 7.554.931,26 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 1.141.808,22 | R$ 713.464,68 | R$ 428.343,54 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 16.365.322,08 | R$ 9.238.734,36 | R$ 7.126.587,72 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 227 | 167 | 60 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 77.014,86 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 2.642.815,69 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 24,54 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.13 Edital de Bandas e Fanfarras

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pelo Edital de Bandas e Fanfarras da Lei Paulo Gustavo supera os R$ 16,4 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 9,6 milhões de forma direta e outros R$ 6,8 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 1,7 milhão deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 14,7 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos do Edital de Bandas e Fanfarras, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 209 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 155 de forma direta e outros 54 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 2,8 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.13**

**Resultados do Edital de Bandas e Fanfarras**

| Bandas e Fanfarras | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 16.401.128,72 | R$ 9.570.741,76 | R$ 6.830.386,96 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 1.689.039,62 | R$ 1.083.311,95 | R$ 605.727,67 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 14.712.089,10 | R$ 8.487.429,81 | R$ 6.224.659,29 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 209 | 155 | 54 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 78.615,44 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 2.758.259,99 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 15,14 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.14 Edital Conexões Urbanas

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados nesse edital supera os R$ 70,1 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 39,4 milhões de forma direta e outros R$ 30,7 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 5,6 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 64,5 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

A realização dos projetos do Edital de Conexões Urbanas deverá ser responsável pela criação/manutenção de 934 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 692 de forma direta e outros 242 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 10,4 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.14**
**Resultados do Edital de Conexões Urbanas**

| Conexões Urbanas | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| Impacto Econômico Total | R$ 70.111.278,95 | R$ 39.448.506,59 | R$ 30.662.772,36 |
| Impacto Econômico da Execução do Projeto | R$ 5.642.167,09 | R$ 3.565.061,42 | R$ 2.077.105,67 |
| Impacto Econômico dos Participantes | R$ 64.469.111,86 | R$ 35.883.445,17 | R$ 28.585.666,69 |
| | | | |
| Geração de Postos de Trabalho | 934 | 692 | 242 |
| | | | |
| Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado | R$ 75.078,75 | | |
| | | | |
| Tributos | R$ 10.441.355,18 | | |
| | | | |
| Índice de Alavancagem Econômica (IAE) | R$ 19,67 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.15 Edital Diversidades em Diálogo

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados neste edital supera os R$ 116,8 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 68,3 milhões de forma direta e outros R$ 48,5 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 11,2 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 105,6 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos do Edital de Diversidades em Diálogo, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 1.503 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 1.115 de forma direta e outros 388 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 18,5 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.15**
**Resultados do Edital de Diversidades em Diálogo**

| Diversidades em Diálogo | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 116.812.472,24 | R$ 68.335.912,31 | R$ 48.476.559,93 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 11.174.333,76 | R$ 7.140.262,45 | R$ 4.034.071,31 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 105.638.138,48 | R$ 61.195.649,86 | R$ 44.442.488,62 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 1.503 | 1.115 | 388 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 77.727,01 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 18.547.773,90 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 16,36 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.16 Edital de Artesanato

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos do Edital de Artesanato supera os R$ 34 milhões movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 18,9 milhões de forma direta e outros R$ 15,1 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 2,6 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 31,4 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos do Edital de Artesanato, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 456 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 338 de forma direta e outros 118 de forma indireta.

Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 4,9 milhões em tributos municipais, estaduais e federais, representando receita adicional para o Governo.

**Tabela 4.2.1.16**
**Resultados do Edital de Artesanato**

| Artesanato | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 34.024.122,87 | R$ 18.936.462,18 | R$ 15.087.660,69 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 2.597.332,75 | R$ 1.669.473,22 | R$ 927.859,53 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 31.426.790,12 | R$ 17.266.988,96 | R$ 14.159.801,16 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 456 | 338 | 118 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 74.577,16 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 4.930.810,97 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 20,38 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.17 Edital de Arte-Educação

O impacto econômico total estimado dos projetos selecionados no Edital de Arte-Educação é de, aproximadamente, R$ 11,5 milhões de movimentação na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 6,5 milhões de forma direta e outros R$ 5 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 3,2 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 8,3 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

A realização de todos os projetos do Edital de Arte-Educação deverá ser responsável pela criação/manutenção de 166 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 127 de forma direta e outros 39 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 1,6 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.17**
**Resultados do Edital de Arte-Educação**

| Arte-Educação | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 11.459.702,49 | R$ 6.483.944,95 | R$ 4.975.757,54 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 3.160.719,60 | R$ 1.990.686,91 | R$ 1.170.032,69 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 8.298.982,89 | R$ 4.493.258,04 | R$ 3.805.724,85 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 166 | 127 | 39 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 68.887,12 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 1.591.704,01 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 5,76 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.18 Edital de Histórias em Quadrinhos

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pelo edital em questão supera os R$ 5 milhões a serem movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 2,9 milhões de forma direta e outros R$ 2,1 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 847 mil deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 4,2 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos do Edital de Histórias em Quadrinhos, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 69 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 52 de forma direta e outros 17 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 787 mil em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.18**

**Resultados do Edital de Histórias em Quadrinhos**

| Histórias em Quadrinhos | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 5.030.392,48 | R$ 2.942.966,63 | R$ 2.087.425,84 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 847.459,67 | R$ 543.933,03 | R$ 303.526,64 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 4.182.932,81 | R$ 2.399.033,60 | R$ 1.783.899,20 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 69 | 52 | 17 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 73.400,03 | |
| | | | |
| **Tributos** | | R$ 787.441,42 | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 9,25 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.2.19 Edital de Música

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pelo Edital de Música da LPG supera os R$ 52,2 milhões a serem movimentados na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo R$ 30,1 milhões de forma direta e outros R$ 22,1 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 3,1 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 49,1 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Quanto à quantidade de pessoas ocupadas, considerando todos os projetos do Edital de Música, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 665 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 489 de forma direta e outros 176 de forma indireta.

A movimentação econômica a ser gerada pelos projetos do edital em questão também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 8,4 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.2.1.19**

**Resultados do Edital de Música**

| Música | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 52.202.978,81 | R$ 30.091.505,43 | R$ 22.111.473,38 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 49.148.946,08 | R$ 28.154.802,25 | R$ 20.994.143,83 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 3.054.032,73 | R$ 1.936.703,18 | R$ 1.117.329,55 |
| | | | |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 665 | 489 | 176 |
| | | | |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 78.522,78 | | |
| | | | |
| **Tributos** | R$ 8.387.875,39 | | |
| | | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 26,95 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 4.3 Resultado por Região Administrativa

Neste item serão apresentados os resultados da estimativa de impacto econômico da Lei Paulo Gustavo no Estado do Rio de Janeiro, por Região Administrativa, como descrito a seguir, conforme distribuição dos municípios apresentada no documento enviado pela Pasta:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Setor de Políticas Culturais

**Divisão Regional SEC RJ/Municípios**

**Metropolitana I/Capital:** Rio de Janeiro.

**Metropolitana II/Baixada Fluminense:** Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Magé, Mesquita Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, e Seropédica.

**Metropolitana III/Leste Fluminense:** Itaboraí, Maricá, Niterói, São Gonçalo, Tanguá, e Rio Bonito.

**Região Noroeste Fluminense**: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, e Varre-Sai.

**Região Norte Fluminense**: Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, e São João da Barra.

**Região Serrana**: Bom Jardim, Cantagalo, Cachoeiras de Macacu (1), Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Guapimirim (2), Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, e Trajano de Moraes.

**Região das Baixadas Litorâneas**: Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, e Silva Jardim.

**Região Médio Paraíba**: Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença, e Volta Redonda.

**Região Centro-Sul:** Areal,Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios, e Vassouras.
**Região Costa Verde:** Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí (03), e Paraty.

*Fontes: 1, 2 e 3, com base na Lei Complementar 158, de 26/12/2013, que institui a atual configuração metropolitana com 21 municípios (subdivisão informal da Região Metropolitana, praticada pela SEC RJ).*



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.1 Região Centro-Sul Fluminense

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo no Centro-Sul Fluminense é de, aproximadamente, R$ 11,6 milhões a serem movimentados na economia da região, sendo R$ 6,7 milhões de forma direta e outros R$ 4,9 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 4,1 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 7,5 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Outro importante indicador de impacto, considerando todos os projetos selecionados na região Centro-Sul Fluminense, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 161 postos de trabalho na economia, sendo 122 de forma direta e outros 39 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos a serem executados na região em questão gerem, aproximadamente, R$ 1,7 milhão em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.1**

**Resultados da Região Centro-Sul Fluminense**

| REGIÃO CENTRO-SUL FLUMINENSE | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 11.646.953,83 | R$ 6.729.428,39 | R$ 4.917.525,44 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 7.546.118,69 | R$ 4.184.357,25 | R$ 3.361.761,44 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 4.100.381,48 | R$ 2.544.819,93 | R$ 1.555.561,55 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 161 | 122 | 39 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 72.352,28 | | |
| **Tributos** | R$ 1.751.550,47 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 4,58 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.2 Região da Costa Verde

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo na Região da Costa Verde supera os R$ 85,5 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 49,8 milhões de forma direta e outros R$ 35,7 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 2,5 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 83 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos da região da Costa Verde, a realização dos projetos deverá ser responsável pela criação/manutenção de 1.070 postos de trabalho na economia da região, sendo 784 de forma direta e outros 286 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos da região também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos da Costa Verde, aproximadamente, R$ 13,4 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.2**
**Resultados da Região da Costa Verde**

| REGIÃO DA COSTA VERDE | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 85.466.443,24 | R$ 49.794.042,13 | R$ 35.672.401,11 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 82.996.927,40 | R$ 48.217.316,64 | R$ 34.779.610,76 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 2.475.445,69 | R$ 1.580.420,77 | R$ 895.024,92 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 1.070 | 784 | 286 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 79.887,28 | | |
| **Tributos** | R$ 13.433.410,68 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 54,08 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.3 Região das Baixadas Litorâneas

Na Região das Baixadas Litorâneas, o impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo se aproxima dos R$ 49,7 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 29,2 milhões de forma direta e outros R$ 20,5 milhões de forma indireta. Dessa movimentação econômica total, R$ 6 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 43,7 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre a geração de postos de trabalho, os projetos da LPG deverão criar/manter 635 postos de trabalho na região das Baixadas Litorâneas, sendo 471 de forma direta e outros 164 de forma indireta.

Por fim, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos. Estima-se que os projetos da região em questão gerem, através dos gastos na execução dos projetos e de seus participantes, aproximadamente, R$ 8,3 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.3**

**Resultados da Região das Baixadas Litorâneas**

| REGIÃO DAS BAIXADAS LITORÂNEAS | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 49.676.177,34 | R$ 29.190.510,34 | R$ 20.485.667,00 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 43.687.366,89 | R$ 25.367.097,60 | R$ 18.320.269,29 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 5.990.737,95 | R$ 3.824.645,86 | R$ 2.166.092,09 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 635 | 471 | 164 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 78.242,05 | | |
| **Tributos** | R$ 8.289.480,76 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 12,99 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.4 Região do Médio Paraíba

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela LPG na Região do Médio Paraíba é de, aproximadamente, R$ 59,4 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 33,3 milhões de forma direta e outros R$ 26,1 milhões de forma indireta. No que se refere à origem dos impactos na movimentação econômica, R$ 8,5 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 50,9 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre outro indicador de muita relevância, os projetos da região deverão ser responsáveis pela criação/manutenção de 818 postos de trabalho na economia local, sendo 611 de forma direta e outros 207 de forma indireta.

Sobre geração de tributos, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor movimentada pelos projetos do edital, com estimativa de que sejam gerados, aproximadamente, R$ 8,3 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.4**

**Resultados da Região do Médio Paraíba**

| REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 59.398.385,77 | R$ 33.276.886,98 | R$ 26.121.498,79 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 50.893.743,02 | R$ 27.839.250,53 | R$ 23.054.492,49 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 8.506.477,60 | R$ 5.438.694,90 | R$ 3.067.782,71 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 818 | 611 | 207 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 72.625,16 | | |
| **Tributos** | R$ 8.287.356,30 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 10,92 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.


Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.5 Região Metropolitana I (Capital)

A Região Metropolitana I (Capital) do Estado do Rio de Janeiro é a de maior volume de recursos disponíveis pela SECEC RJ através da Lei Paulo Gustavo, assim como de maior quantidade de projetos selecionados e também de maior impacto econômico.

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela LPG na Região Metropolitana supera os R$ 400 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 236,9 milhões de forma direta e outros R$ 163,1 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 124,2 milhões deverão ser gerados pela organização/execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 275,8 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos selecionados na região, a realização destes deverá ser responsável pela criação/manutenção de 5.473 postos de trabalho na economia, sendo 4.153 de forma direta e outros 1.320 de forma indireta. Estima-se ainda que os projetos da região Metropolitana gerem, aproximadamente, R$ 62,1 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.5**
**Resultados da Região Metropolitana I (Capital)**

| REGIÃO METROPOLITANA I (Capital) | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 400.003.926,61 | R$ 236.868.755,86 | R$ 163.135.170,75 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 275.788.097,85 | R$ 155.515.646,76 | R$ 120.272.451,09 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 124.206.036,90 | R$ 81.346.916,12 | R$ 42.859.120,78 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 5.473 | 4.153 | 1.320 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 73.084,49 | | |
| **Tributos** | R$ 62.068.316,73 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 4,92 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.6 Região Metropolitana II

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela LPG na Região Metropolitana supera os R$ 67,6 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 39 milhões de forma direta e outros R$ 28,6 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 18 milhões deverão ser gerados pela organização/execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 49,6 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos selecionados na região, a realização destes deverá ser responsável pela criação/manutenção de 953 postos de trabalho na economia, sendo 726 de forma direta e outros 227 de forma indireta.

A movimentação econômica dos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo na região também gera receita para o Governo, estimado em, aproximadamente, R$ 10,1 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.6**

**Resultados da Região Metropolitana II**

| REGIÃO METROPOLITANA II | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 67.620.208,77 | R$ 39.003.926,69 | R$ 28.616.282,08 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 49.592.248,56 | R$ 27.534.115,23 | R$ 22.058.133,33 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 18.027.271,42 | R$ 11.469.411,69 | R$ 6.557.859,73 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 953 | 726 | 227 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 70.965,84 | | |
| **Tributos** | R$ 10.080.456,68 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 5,90 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.7 Região Metropolitana III

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela LPG na Região Metropolitana supera os R$ 107,6 milhões movimentados na economia local, sendo R$ 62,7 milhões de forma direta e outros R$ 44,9 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 21,3 milhões deverão ser gerados pela organização/execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 86,3 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos selecionados na região, a realização destes deverá ser responsável pela criação/manutenção de 1.455 postos de trabalho na economia, sendo 1.097 de forma direta e outros 358 de forma indireta.

A movimentação econômica dos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo na região também gera receita para o Governo, estimado em, aproximadamente, R$ 17 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.7**

**Resultados da Região Metropolitana III**

| REGIÃO METROPOLITANA III | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 107.621.699,75 | R$ 62.712.952,76 | R$ 44.908.747,00 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 86.262.687,55 | R$ 49.070.516,11 | R$ 37.192.171,44 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 21.360.378,34 | R$ 13.643.338,68 | R$ 7.717.039,66 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 1.455 | 1.097 | 358 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 73.978,01 | | |
| **Tributos** | R$ 16.994.891,71 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 7,89 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.8 Região Noroeste Fluminense

No Noroeste Fluminense, o impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo é de, aproximadamente, R$ 2,8 milhões a serem movimentados na economia local, sendo R$ 1,5 milhões de forma direta e outros R$ 1,3 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 456 mil deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 2,4 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Sobre a geração de postos de trabalho, considerando todos do Noroeste Fluminense, a execução dos projetos deverá ser responsável pela criação/manutenção de 41 postos de trabalho na economia da região, sendo 31 de forma direta e outros 10 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também criará receita para o Governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos da região gerem, aproximadamente, R$ 377 mil em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.8**

**Resultados da Região Noroeste Fluminense**

| REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 2.840.461,36 | R$ 1.565.711,49 | R$ 1.274.749,88 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 2.384.016,94 | R$ 1.272.479,51 | R$ 1.111.537,43 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 456.515,26 | R$ 293.269,74 | R$ 163.245,51 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 41 | 31 | 10 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | | R$ 69.290,04 | |
| **Tributos** | | R$ 376.965,44 | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | | R$ 9,69 | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.9 Região Norte Fluminense

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo no Norte Fluminense supera os R$ 19,6 milhões a serem movimentados na economia da região, sendo R$ 11,3 milhões de forma direta e outros R$ 8,3 milhões de forma indireta. Da movimentação econômica total, R$ 5,8 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 13,8 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

No que se refere à criação de postos de trabalho, considerando todos os projetos da região, a realização dos projetos será responsável pela criação/manutenção de 275 postos de trabalho na economia local, sendo 209 de forma direta e outros 66 de forma indireta.

A movimentação econômica estimada dos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. A estimativa é de que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 2,9 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.9**

**Resultados da Região Norte Fluminense**

| REGIÃO NORTE FLUMINENSE | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| **Impacto Econômico Total** | R$ 19.640.843,16 | R$ 11.306.874,90 | R$ 8.333.968,25 |
| **Impacto Econômico dos Participantes** | R$ 13.838.272,70 | R$ 7.595.810,00 | R$ 6.242.462,70 |
| **Impacto Econômico da Execução do Projeto** | R$ 5.802.181,42 | R$ 3.710.824,74 | R$ 2.091.356,68 |
| **Geração de Postos de Trabalho** | 275 | 209 | 66 |
| **Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado** | R$ 71.432,06 | | |
| **Tributos** | R$ 2.878.795,93 | | |
| **Índice de Alavancagem Econômica (IAE)** | R$ 5,29 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

### 4.3.10 Região Serrana

Para os projetos da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro o impacto econômico total estimado é de, aproximadamente, R$ 48,2 milhões a serem movimentados na economia, sendo R$ 28,4 milhões de forma direta e outros R$ 19,8 milhões de forma indireta. Desse total, R$ 10,8 milhões deverão ser gerados pela execução dos projetos (ótica da oferta) e outros R$ 37,4 milhões pelos gastos a serem realizados pelo público participante dos projetos (ótica da demanda).

Considerando todos os projetos da área em questão, a Região Serrana deverá ser responsável pela criação/manutenção de 645 postos de trabalho na economia do estado do Rio de Janeiro, sendo 484 de forma direta e outros 161 de forma indireta.

Além disso, a movimentação econômica a ser gerada pelos projetos também gerará receita para o governo através do pagamento de tributos na cadeia de valor das atividades do setor cultural e criativo. Estima-se que os projetos do edital em questão gerem, aproximadamente, R$ 7,9 milhões em tributos municipais, estaduais e federais.

**Tabela 4.3.1.10**
**Resultados da Região Serrana**

| REGIÃO SERRANA | Total | Direto | Indireto |
|---|---|---|---|
| Impacto Econômico Total | R$ 48.236.156,11 | R$ 28.437.389,79 | R$ 19.798.766,32 |
| Impacto Econômico dos Participantes | R$ 37.395.178,49 | R$ 21.469.634,28 | R$ 15.925.544,21 |
| Impacto Econômico da Execução do Projeto | R$ 10.841.171,79 | R$ 6.967.912,98 | R$ 3.873.258,81 |
| Geração de Postos de Trabalho | 645 | 484 | 161 |
| Movimentação Econômica para 1 posto de trabalho criado | R$ 74.680,28 | | |
| Tributos | R$ 7.877.220,35 | | |
| Índice de Alavancagem Econômica (IAE) | R$ 6,92 | | |

Fonte: SECEC/FGV, 2024.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 5. Considerações Finais

O objetivo do estudo aqui apresentado foi estimar os impactos econômicos gerados pelos investimentos públicos da SECEC RJ no setor de cultura e economia criativa através da Lei Paulo Gustavo, passando pela construção de uma métrica consistente e amparada nas metodologias utilizadas por outros países.

Para estimar os Impactos Indiretos foi definida a utilização do Modelo Insumo-Produto, o que gerou a necessidade de estruturação da cadeia de valor das áreas culturais listadas na LPG. Nesta perspectiva, foram definidas as atividades relacionadas aos segmentos culturais dos 19 editais, permitindo, através do levantamento de informações de fontes como o Ministério da Cultura e outras nacionais e internacionais, além da coleta de informações com os próprios responsáveis pelos projetos selecionados pela LPG, que possibilitaram conhecer a estrutura da cadeia de valor dos diferentes segmentos culturais.

Em seguida, foi possível estabelecer correspondência entre os produtos/áreas culturais e criativas da etapa de preparação da cadeia de valor e as atividades contempladas na Matriz de Insumo-Produto do IBGE. Esse passo permitiu definir os multiplicadores que possibilitarão que os cálculos dos Impactos Indiretos sejam realizados posteriormente.

O impacto econômico total estimado a ser gerado pelos projetos selecionados pela Lei Paulo Gustavo no Estado do Rio de Janeiro é de, aproximadamente, R$ 852 milhões movimentados na economia local. O índice de alavancagem econômica da LPG na economia fluminense é de R$ 6,51, significando dizer que para cada R$ 1,00 investido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro na LPG, são movimentados R$ 6,51 na economia local.

Além disso, através da movimentação econômica total gerada pela LPG no Estado, deverão ser gerados/mantidos pouco mais de 11,5 mil postos de trabalho na economia local. Por fim, mais de R$ 132 milhões também devem ser pagos em tributos das três esferas – municipais, estaduais e federais.

Sobre os editais, entre todos os 19 abertos pela SECEC RJ, o de Apoio a Obras Audiovisuais é o de maior volume de recursos disponíveis pelo Governo e, consequentemente, de maior impacto



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

econômico, já que também são esperados muitos participantes em projetos realizados através deste edital.

Ao mesmo tempo, a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro merece destaque, pois é a de maior volume de recursos disponíveis pela Lei Paulo Gustavo e, naturamente, de maior quantidade de projetos selecionados (com pouco mais de 77% do total de projetos contemplados) e também de maior impacto econômico.

É tácito informar, outrossim, que este foi um estudo abrangente por editais e Regiões Admnistrativas definidos a partir da proposta inicial, cabendo detalhamento a partir dos recortes de interesse da Pasta e possibilidades da FGV.

Todos esses resultados deixam clara a importância e relevância econômica, não só do setor cultural e criativo, mas também especificamente da Lei Paulo Gustavo, tendo em vista o potencial de alavancagem econômica dos investimentos no setor e geração de empregos e pagamento de tributos.



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# Anexos



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# Anexo 1 – Formulário para levantamento de informações dos projetos contemplados (Demais Áreas)



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Editais Lei Paulo Gustavo SECEC RJ**
**Levantamento de informações dos projetos contemplados**

As perguntas abaixo constituem etapa obrigatória da contratação de propostas culturais nos editais da Lei Paulo Gustavo, publicados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (SECEC RJ) no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

Os dados coletados serão utilizados pela FGV, sendo designados com a estrita finalidade de realização de avaliações e estudos relativos ao impacto econômico dos projetos apoiados, garantindo anonimização dos dados pessoais.

Para responder as perguntas, os proponentes devem considerar os valores e dados previstos/projetados, conforme apresentado na inscrição das propostas culturais. Este formulário poderá ser reenviado pela FGV/SECEC RJ posteriormente, com vistas a compreender possíveis alterações dessas informações.

**1. Qual o valor total previsto para a organização/execução do evento?**

**a)** Setor Privado: R$ _____
**b)** Setor Público: R$ _____

**2. Na tabela abaixo deverão ser especificados os custos previstos para a organização/execução do evento considerando a origem dos gastos.**

**ATENÇÃO:** A soma dos valores indicados na tabela abaixo deve corresponder rigorosamente ao valor total informado na planilha orçamentária enviada no momento da inscrição. Para tanto, o proponente deve distribuir os itens / custos previstos na planilha do projeto nos itens listados abaixo. Caso o projeto contemplado não possua valores pertinentes a algum dos itens listados na tabela, informe custo zero (R$ 0) nesta linha. Não é permitido modificar a tabela abaixo:

| RUBRICA | VALOR |
|---|---|
| **1. PESSOAL** | |
| Equipe geral (produtor, recepcionista, bilheteira, equipe de manutenção etc) | R$ |
| Cachês (artistas, palestrantes nacionais/internacionais, músicos etc) | R$ |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

| 2. ESTRUTURA | |
|---|---|
| Locação de espaço | R$ |
| Infraestrutura da montagem do evento (arquibancadas, palcos, piso, vidros, prateleiras, bancadas, mesas, cadeiras, balcões, paredes divisórias, equipamento de iluminação, equipamento de som etc) | R$ |
| Obras e Manutenção (reparos etc) | R$ |
| Equipamentos de informática e de audiovisual | R$ |
| **3. LOGÍSTICA** | |
| Logística de transporte (frete ou similares) | R$ |
| Outras despesas de logística (alimentação, hospedagem e outros) | R$ |
| **4. DIVULGAÇÃO E MÍDIA** | |
| Despesas com comunicação e marketing (material gráfico, banner, folder, despesa com publicidade, propaganda e outros) | R$ |
| **5. CUSTOS ADMINISTRATIVOS** | |
| Energia | R$ |
| Água e esgoto | R$ |
| Despesas com internet e telefone | R$ |
| Limpeza e Segurança | R$ |
| **6. TAXAS E SEGUROS** | |
| Legalização (seguro, tributos, sindicatos, associações, impostos e taxas, direitos autorais, ECAD, OMB/Sated/SindMusi etc) | R$ |


Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

| 7. OUTROS GASTOS | |
|---|---|
| Outros gastos (não incluídos nos itens acima) | R$ |
| **VALOR TOTAL DO PROJETO** | **R$** |

**3. Na tabela abaixo deverão ser especificadas as quantidades de público previsto para o evento, considerando o perfil dessas pessoas:**

**ATENÇÃO:** A soma das quantidades informadas nos subitens 1.a, 1.b, 1.c, 1.d deve corresponder ao total informado no item 1. Não é permitido modificar a tabela abaixo. Caso não seja possível identificar o público, indique 0 em "Quantidade".

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **1. Público total esperado para o Evento (a + b + c + d)** | |
| **a.** Público residente da cidade onde o evento irá ocorrer (público local) | |
| **b.** Público de turistas brasileiros (de outras cidades e Estados) | |
| **c.** Público de turistas internacionais (de outros países) | |
| **d.** Público de excursionistas (não residentes da cidade do evento e que não dormem na cidade) | |
| **2. Valor do ingresso (caso seja gratuito, sinalizar 0)** | |
| **a.** Caso haja mais de um tipo de valor, especificar: | |
| **b.** Quantidade de gratuidades concedidas: | |

**4. Na tabela abaixo deverá ser especificada a quantidade de profissionais a serem contratados em cada uma das funções listadas. Para calcular, considere o quantitativo de profissionais contratados ao longo de todo o projeto (pré-produção, produção e pós-produção).**



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**ATENÇÃO**: Caso seu projeto tenha outras funções a serem contratadas, diferente das listadas abaixo, identifique esses(as) profissionais no item “Outros”. Caso o projeto contemplado não tenha profissionais contratados para alguma linha especificada na tabela, indique 0 em “Quantidade de Pessoas Contratadas”. Não é permitido modificar a tabela abaixo.

| TIPO DE FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PESSOAS CONTRATADAS |
|---|---|
| Artistas | |
| Produção | |
| Montagem | |
| Alimentos e Bebidas (A&B) | |
| Logística | |
| Segurança | |
| Limpeza | |
| Recepção | |
| Bilheteria | |
| Outras funções técnicas | |
| Outras funções administrativas | |
| Serviços terceirizados | |
| Manutenção | |
| Outros | |
| **TOTAL** | |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# Anexo 2 – Formulário para levantamento de informações dos projetos contemplados (Audiovisual)



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**Editais Lei Paulo Gustavo SECEC RJ**
**Levantamento de informações dos projetos contemplados nas linhas de Audiovisual**

As perguntas abaixo constituem etapa obrigatória da contratação de propostas culturais nos editais da Lei Paulo Gustavo, publicados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro (SECEC RJ) no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

Os dados coletados serão utilizados pela FGV, sendo designados com a estrita finalidade de realização de avaliações e estudos relativos ao impacto econômico dos projetos apoiados, garantindo anonimização dos dados pessoais.

Para responder as perguntas, os proponentes devem considerar os valores e dados previstos/projetados, conforme apresentado na inscrição das propostas culturais. Este formulário poderá ser reenviado pela FGV/SECEC RJ posteriormente, com vistas a compreender possíveis alterações dessas informações.

**1. Qual o valor total previsto para a organização/execução do projeto audiovisual?**

**a)** Setor Privado: R$ _____
**b)** Setor Público: R$ _____

**2. Na tabela abaixo deverão ser especificados os custos previstos para a organização/execução do projeto audiovisual considerando a origem dos gastos.**

**ATENÇÃO:** A soma dos valores indicados na tabela abaixo deve corresponder rigorosamente ao valor total informado na planilha orçamentária enviada no momento da inscrição. Para tanto, o proponente deve distribuir os itens / custos previstos na planilha do projeto nos itens listados abaixo. Caso o projeto contemplado não possua valores pertinentes a algum dos itens listados na tabela, informe custo zero (R$ 0) nesta linha. Não é permitido modificar a tabela abaixo:

| RUBRICA | VALOR |
|---|---|
| **1. PESSOAL** | |
| Equipe geral (produtor, roteirista, equipe de arte etc) | R$ |
| Cachês (atores, músicos etc) | R$ |
| **2. ESTRUTURA** | |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

| | |
|---|---|
| Locação de espaço | R$ |
| Infraestrutura para montagem do projeto (arquibancadas, palcos, piso, vidros, prateleiras, bancadas, mesas, cadeiras, balcões, paredes divisórias, equipamento de iluminação, equipamento de som etc) | R$ |
| Obras e Manutenção (reparos etc) | R$ |
| Equipamentos de informática e de audiovisual | R$ |
| **3. LOGÍSTICA** | |
| Logística de transporte (frete ou similares) | R$ |
| Outras despesas de logística (alimentação, hospedagem e outros) | R$ |
| **4. DIVULGAÇÃO E MÍDIA** | |
| Despesas com comunicação e marketing (material gráfico, banner, folder, despesa com publicidade, propaganda e outros) | R$ |
| **5. CUSTOS ADMINISTRATIVOS** | |
| Energia | R$ |
| Água e esgoto | R$ |
| Despesas com internet e telefone | R$ |
| Limpeza e Segurança | R$ |
| **6. TAXAS E SEGUROS** | |
| Legalização (seguro, tributos, sindicatos, associações, impostos e taxas, direitos autorais, ECAD, OMB/Sated/SindMusi etc) | R$ |
| **7. OUTROS GASTOS** | |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

| | |
|---|---|
| Outros gastos (não incluídos nos itens acima) | R$ |
| **VALOR TOTAL DO PROJETO** | **R$** |

**3. Na tabela abaixo deverão ser especificadas as quantidades de público previsto EM CASO DE EXIBIÇÃO OU AÇÃO DE DIFUSÃO COM PÚBLICO, considerando o perfil dessas pessoas:**

**ATENÇÃO:** A soma das quantidades informadas nos subitens 1.a, 1.b, 1.c, 1.d deve corresponder ao total informado no item 1. Não é permitido modificar a tabela abaixo. Caso não seja possível identificar o público, indique 0 em "Quantidade".

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **1. Público total esperado para exibição / ação de difusão (a + b + c + d)** | |
| **a.** Público residente da cidade onde a atividade (exibição ou ação de difusão) irá ocorrer (público local) | |
| **b.** Público de turistas brasileiros (de outras cidades e Estados) | |
| **c.** Público de turistas internacionais (de outros países) | |
| **d.** Público de excursionistas (não residentes da cidade onde a exibição ou a ação de difusão e que não dormem na cidade) | |
| **2. Valor do ingresso (caso seja gratuito, sinalizar 0)** | |
| **a.** Caso haja mais de um tipo de valor, especificar: | |
| **b.** Quantidade de gratuidades concedidas: | |

**4. Na tabela abaixo deverá ser especificada a quantidade de profissionais a serem contratados em cada uma das funções listadas. Para calcular, considere o quantitativo de profissionais contratados ao longo de todo o projeto (pré-produção, produção e pós-produção).**

**ATENÇÃO**: Caso seu projeto tenha outras funções a serem contratadas, diferente das listadas abaixo, identifique esses(as) profissionais no item "Outros". Caso o projeto contemplado não tenha



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

profissionais contratados para alguma linha especificada na tabela, indique 0 em “Quantidade de Pessoas Contratadas”. Não é permitido modificar a tabela abaixo.

| TIPO DE FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PESSOAS CONTRATADAS |
|---|---|
| Direção | |
| Roteiro | |
| Atuação | |
| Produção | |
| Fotografia | |
| Arte (cenografia, figurino, adereços, maquiagem etc) | |
| Som da obra audiovisual | |
| Montagem e Finalização de obra audiovisual | |
| Arquivo e Preservação audiovisual | |
| Alimentos e Bebidas (A&B) | |
| Logística | |
| Segurança | |
| Limpeza | |
| Recepção | |
| Bilheteria | |
| Outras funções técnicas | |
| Outras funções administrativas | |
| Serviços terceirizados | |
| Manutenção | |
| Outros | |
| **TOTAL** | |



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## Anexo 3 – Power Point Resultado da Análise de Impacto Econômico dos Projetos Selecionados pela Lei Paulo Gustavo – em formato digital

Luiz Gustavo Medeiros Barbosa

Gerente Executivo



FGV Projetos CE Nº 0243/24
Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

D4Sign f1fdaea6-d4a8-4970-93b8-3e51b413be36 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.